

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O ESPÓLIO DE BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS COM BASE NA DISPENSA Nº 004/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **ESPÓLIO DE BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS**, representado pela inventariante, **Sra. Helena Pereira dos Santos Faria**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º M-35.646 - SSPMG e, CPF n.º 040.629.146-20, residente e domiciliado a Rua Chiquinho Pereira, 188, bairro Porto Velho, Itajubá MG, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** a **Sra. Agda Pereira dos Santos**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n.º M-536.969 e CPF n.º 544.486.386-34, residente e domiciliada na Rua Dr. Pereira Cabral, 1.456, bairro Centro, Itajubá – MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de fevereiro de dois mil e dezesseis – 06/02/2016, findando em cinco de fevereiro de dois mil e dezessete – 05/02/2017. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

HELENA PEREIRA DOS SANTOS FARIA
Inventariante CPF n.º 040.629.146-20

VISTO PROJU: